

**Ref. Processo Administrativo MSJS/ RN nº 016/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 – OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em transporte escolar.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1 A contratação está de acordo com o PCA 2024 para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 A contratação de uma empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de São José do Seridó/RN, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa contratada.

3.2 Oferecer transporte escolar gratuito aos educandos não é apenas disponibilizar uma forma com a qual os alunos possam se deslocar e chegar até as unidades de ensino, oferecer transporte escolar aos educandos da rede pública de ensino vai bem além disso. 3.3 Trata-se de também oferecer meios para que estes alunos possam ampliar seus conhecimentos de mundo, possam buscar novos conhecimentos, possibilitando que enquanto cidadãos portadores de direito ao ensino que moram "longe" das escolas também tenha o acesso a uma educação de qualidade. Portanto, é necessário oferecer a eles dignidade desde o momento que saem de suas casas. Para isso, o transporte escolar precisa oferecer segurança e comodidade respeitando as regras impostas pelo CTB; PNATE; Caminho da Escola; FNDE e demais legislações que garantem aos matriculados na educação básica o acesso e permanência nas unidades de ensino, e que o processo educativo possa garantir o conceito de igualdade a todos.

3.4 Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos da zona rural as escolas do município visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas instituições escolares, e evitando dessa forma a evasão. E também se faz necessários para que os estudantes universitários do município de São José do Seridó/RN possam se deslocar ao município de Caicó/RN, que é o polo universitário mais próximo geograficamente, é através da facilidade em se ter transporte gratuito que os jovens e adultos são estimulados a continuarem sua vida acadêmica estudando e concluindo o nível superior, e assim qualificando mais profissionais para o mercado de trabalho. Com isso, é pertinente a contratação de serviço de transporte escolar diário.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca dos serviços prestados, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e

- dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;
- 4.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;
- 4.1.6 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;
- 4.2 O veículo deverá estar seguindo as seguintes normas:
- 4.2.1 O veículo utilizado no transporte de estudantes deve estar equipado ainda com: extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado aos passageiros, limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros, e dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- 4.2.2 Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN, fixada em local visível, dentro do veículo;
- 4.2.3 Estar sinalizado como “escolar” na lateral do veículo, com a tarja amarela característica.;
- 4.2.4 O veículo deve ser registrado junto ao DETRAN na categoria de transporte escolar, no Estado onde exerce tal atividade.
- 4.2.5 Uma inspeção deve ser feita, ao menos duas vezes por ano, no veículo para fiscalização dos itens obrigatórios;
- 4.3 Comprovação de que o condutor do veículo:
- 4.3.1 Tem idade superior a vinte e um anos;
- 4.3.2 É habilitado na categoria D;
- 4.3.3 Não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (mediante Nada consta emitido pelo DETRAN);
- 4.3.4 É titular de curso especializado de transporte de escolares;
- 4.3.5 Não foi processado criminalmente pelos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, através de certidão negativa do registro de distribuição criminal do seu domicílio;
- 4.3.6 Solicitar exame toxicológico periodicamente é um ponto respaldado em lei.
- 4.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração
- 4.5 Fica por obrigação da CONTRATANTE notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.7 Fica por obrigação da CONTRATANTE notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## 5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL	Juliana Andrea Dantas

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As rotas e quantidades, foram feitas conforme a necessidade tendo em vista os alunos matriculados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Transporte escolar da Caatinga Grande/ São Francisco/ Riachão/ Riacho do Roçado/ São Paulo/ Bom Descanso para a sede do município – turno vespertino. (capacidade mínima de 16 pessoas) – 80 km por dia.	VIAGEM	200
02	Transporte escolar do sítio São Francisco/ Riachão para sede do Assentamento Seridó – turno matutino (veículo com capacidade mínima de 7 pessoas) – 40 km por dia.	VIAGEM	200
03	Transporte escolar do Sítio Caatinga Grande/ Alto Grande para a sede do município – turno noturno. (veículo com capacidade mínima de 12 pessoas) – 60 km por dia.	VIAGEM	200
04	Transporte escolar do sítio Viração/ Cajazeiras para Vila do Assentamento Seridó – turno matutino. (veículo com capacidade mínima de 7 pessoas) – 60 km por dia.	VIAGEM	200
05	Transporte escolar do sítio Brabo/ Batente/ Passagem das Traíras/ Olho d'água/ Barra do Rio para a sede do município – turno vespertino. (veículo com capacidade mínima de 16 pessoas) – 70 km por dia.	VIAGEM	200
06	Transporte escolar do sítio Trapiá/ Várzea Comprida/ Bode/ Algodão/ Quixaba/ Espinheiro para a sede do município – turno vespertino. (veículo com capacidade mínima de 16 pessoas) – 80 km por dia.	VIAGEM	200
07	Transporte escolar do sítio Viração/ São Francisco/ Recreio para a caatinga grande – turno vespertino. (veículo com capacidade mínima de 7 pessoas) – 60 km por dia.	VIAGEM	200
08	Transporte escolar de São José do Seridó/ Caicó/ São José do Seridó – universitários – turno noturno. (veículo com capacidade mínima para 30 pessoas) – 70 km por dia.	VIAGEM	200
09	Transporte escolar do sítio Alegre/ Nicolau/ Anins para a sede do município – turno vespertino (veículo com capacidade para no mínimo 16 pessoas) – 80 km por dia.	VIAGEM	200

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram analisadas opções que pudessem solucionar o problema de maneira dinâmica, e estão apresentadas abaixo as soluções que podem ser levadas em consideração.

**7.1.1 Solução A:** Aquisição de ônibus, sprinters e minivans para o uso das demandas a serem atendidas no transporte escolar. Para isso, seriam necessárias aquisição de novos veículos, a contratação de motoristas para o quadro de

servidores do município. Não sendo uma escolha vantajosa, pois além de capacitação e contratação de motoristas, pois motoristas de transporte escolar necessitam de capacitações específicas, também irá implicar no aumento no gasto com a manutenção da frota veicular municipal.

**7.1.2 Solução B:** Contratação de empresa especializada no transporte escolar, a contratação de uma empresa garante que sempre hajam carros disponíveis para a prestação dos serviços, e os gastos eventuais ficam por conta da empresa contratada, diminuindo assim os gastos eventuais dos serviços serem realizados pela administração municipal, além de garantirem agilidade na prestação de serviços e um serviço em um padrão de alta qualidade.

7.2 Considerando as alternativas expostas, a que mais atende ao interesse público e trás maiores vantagens, é a contratação da empresa especializada no transporte escolar, mostrando-se ser uma alternativa que garante melhor uso dos recursos públicos. Também garante que a empresa prestadora do serviço, cumpra fielmente as normas e regulamentações para o transporte de alunos.

7.3 Tendo em vista que os serviços não podem ser interrompidos para o bom funcionamento do transporte de alunos, a solução mais vantajosa para esta administração é o prosseguimento do processo licitatório.

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 O registro de preços para Contratação de empresa especializada em transporte escolar., visando ser adquirida em 2024, se torna mais benéfico para a Administração Pública, tendo em vista que, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os serviços contratados sejam realizados e executados conforme a demanda da administração municipal pelo período de doze (12) meses, atendendo assim as demandas geradas com agilidade e qualidade.

## **9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O orçamento é sigiloso.

## **10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, pois pode ser adjudicado a mais de uma empresa, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública.

10.2 Para esta licitação será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade de transportes alunos, e o valor a ser pago a empresa registrada será por serviço executado.

10.3 A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. Ao realizar a referida contratação de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos para outras demandas prioritárias da Administração Pública.

## **11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 Os benefícios a serem obtidos podem ser observados em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, funcionando assim, pode assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional de recursos financeiros.

11.2 São observados resultados positivos na economicidade estando estes ligados integralmente à contratação racional do quantitativo de serviços a serem executados.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Sendo vetada de transferir a responsabilidades da prestação dos serviços à terceiros.

12.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados acerca dos serviços prestados, e atender pronta e irrestritamente às reclamações destas.

12.3 A CONTRATADA é obrigada a pagar regularmente todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre-os objetos adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.5 A licitação/contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses.

## **13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

## **14 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Para promover uma contratação pública sustentável, relativamente à implementação de práticas socioambiental, deverão ser observadas, e estimulados o uso e a compra de combustíveis em postos regulamentados e que atendam as normas técnicas dos órgãos reguladores. Devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

## **15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 - Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar ressalvas ao prosseguimento da presente contratação.

**O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Servidora Anna Regina de Oliveira  
Margarida - Chefe de Setor**